PROJETO DE LEI Nº 005-04/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL, DESTINADO À RUA, e dá outras providências.

ADEMAR RIEGER, Prefeito Municipal em exercício de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação imóvel de 354,79 m² (trezentos e cinquenta e quatro metros e setenta e nove decímetros quadrados), da matrícula nº 32.615 do Registro de Imóveis de Estrela, RS, de propriedade de Ibanor José Schwaz e Rosani Cristina Silvestre da Luz Schwarz.

Art. 2º - O referido imóvel se destina à Rua Pública.

Art. 3º - Eventuais custos de medição e regularização perante o Registro de Imóveis serão suportados pelo Município, por conta da seguinte dotação orçamentária:
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2007 – MANUT. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
3.3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (311)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de fevereiro de 2016.

ADEMAR RIEGER
Prefeito Municipal em exercício

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 005-04/2016

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Ao saudá-los cordialmente, estamos encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 005-04/2016** sob a seguinte ementa: ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL, DESTINADO À RUA, e dá outras providências".***

Trata-se de projeto de lei que objetiva tão somente receber em doação área de terras atualmente ocupada por uma rua que já existe há tempo. É uma regularização de uma situação já consolidada, servindo a presente lei tão somente para receber o imóvel.

Na expectativa da aprovação da matéria, subscrevemo-nos.

Cordiais saudações,

ADEMAR RIEGER
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr. Vereador
GERSON LUIZ IMHOFF
D.D. Presidente da Mesa
Câmara Municipal de Vereadores
COLINAS/RS